



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 25/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001/45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Sr. Maurício Czonstka, inscrito no CPF nº 033.223.509-24, portador da Carteira de Identidade nº 853.330-54 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA ANNE FRANK, 5241 - CEP: 81730010 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.504.525/0001-34, neste ato representada por HUMBERTO DÉLIO DONINI, RG nº 7.995.874-3 e CPF nº. 007.710.129-42 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	22272	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% ADRENALINA 1:100.000, CAIXA C/50 TUBETES	MEPIVALEN AD - DLA	U	40,00	98,90	3.956,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	22273	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G - POTE COM 12g	BENZOTOP - DFL	U	35,00	9,90	346,50
LOTE: 005 - Lote 005	3	22274	ANESTÉSICO COM LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR CX 50 TBTS	LIDOSTESIN - DLA	U	40,00	85,90	3.436,00
LOTE: 005 - Lote 005	4	22276	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR CX 50 TUBETES	MEPIVALEN SV - DLA	U	30,00	99,00	2.970,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	21880	CURETA DE GRACEY, Nº 11/12	GOLGRAN	U	10,00	23,60	236,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	21881	CURETA DE GRACEY, Nº 13/14	GOLGRAN	U	10,00	23,60	236,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 010 - Lote 010	3	21882	CURETA DE GRACEY, Nº 5/6	GOLGRAN	U	10,00	23,60	236,00
LOTE: 010 - Lote 010	4	21883	CURETA DE GRACEY, Nº 7/8	GOLGRAN	U	10,00	23,60	236,00
LOTE: 010 - Lote 010	5	21884	CURETA DE GRACEY, Nº 17/18	GOLGRAN	U	10,00	23,60	236,00
LOTE: 010 - Lote 010	6	21885	CURETA MC CALL, Nº 13/14	GOLGRAN	U	10,00	15,38	153,80
LOTE: 010 - Lote 010	7	21886	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 DISPOSITIVO PARA USO ÚNICO, ESTERILIZADAS POR COBALTO 60, EMBALADAS UNITARIAMENTE EM INVÓLUCROS INDIVIDUAIS DE ALUMÍNIO. CAIXA C/100 UN	MAXICOR	U	6,00	37,50	225,00
LOTE: 010 - Lote 010	8	21887	PORTA AGULHA DE MAYO 20 CM	GOLGRAN	U	15,00	40,20	603,00
LOTE: 010 - Lote 010	9	21890	CABO DE BISTURI Nº 3, produto confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	U	10,00	12,20	122,00
LOTE: 010 - Lote 010	10	21893	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	GOLGRAN	U	10,00	15,20	152,00
LOTE: 010 - Lote 010	11	21917	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	DANNY	U	15,00	5,95	89,25
LOTE: 010 - Lote 010	12	22350	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO	GOLGRAN	U	10,00	33,00	330,00
LOTE: 010 - Lote 010	13	22354	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	GOLGRAN	U	5,00	90,20	451,00
LOTE: 010 - Lote 010	14	22356	ALVEOLOTOMO CURVO	GOLGRAN	U	10,00	89,50	895,00
LOTE: 010 - Lote 010	15	22367	BRUNIDOR Nº 1	GOLGRAN	U	15,00	7,30	109,50
LOTE: 010 - Lote 010	16	22368	BRUNIDOR Nº 2	GOLGRAN	U	15,00	7,30	109,50
LOTE: 010 - Lote 010	17	22369	BRUNIDOR Nº 3	GOLGRAN	U	15,00	7,30	109,50
LOTE: 010 - Lote 010	18	22373	ESPATULA Nº 7	GOLGRAN	U	20,00	12,20	244,00
LOTE: 010 - Lote 010	19	22375	ESPATULA Nº 31	GOLGRAN	U	20,00	12,20	244,00
LOTE: 010 - Lote 010	20	22376	ESPATULA Nº 36	GOLGRAN	U	20,00	12,20	244,00
LOTE: 010 - Lote 010	21	22379	FORCEPS INFANTIL Nº 18R	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	22	22380	FORCEPS INFANTIL Nº 01	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	23	22381	FORCEPS INFANTIL Nº 101	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	24	22382	FORCEPS INFANTIL Nº 02	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 010 - Lote 010	25	22383	FORCEPS INFANTIL N° 03	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	26	22384	FORCEPS INFANTIL N° 04	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	27	22385	FORCEPS INFANTIL N° 05	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	28	22386	FORCEPS INFANTIL N° 65	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	29	22387	FORCEPS ADULTO N° 213	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	30	22388	FORCEPS ADULTO N° 32A	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	31	22390	FORCEPS ADULTO N° 53R	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	32	22391	FORCEPS ADULTO N° 65	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	33	22392	FORCEPS ADULTO N° 69	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	34	22398	PORTA AMALGMA ADULTO CONFECCIONADO EM METAL	GOLGRAN	U	10,00	41,00	410,00
LOTE: 010 - Lote 010	35	22401	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	GOLGRAN	U	20,00	49,20	984,00
LOTE: 010 - Lote 010	36	22406	SONDA EXPLORADORA N° 47	GOLGRAN	U	10,00	12,00	120,00
LOTE: 010 - Lote 010	37	22407	SONDA EXPLORADORA N° 5	GOLGRAN	U	10,00	12,00	120,00
LOTE: 010 - Lote 010	38	24410	ALAVANCA SELDIN KIT	MILLENNIUM	U	10,00	88,20	882,00
LOTE: 010 - Lote 010	39	24411	ALAVANCA SELDIN DIREITA N° 1R	MILLENNIUM	U	10,00	43,00	430,00
LOTE: 010 - Lote 010	40	24412	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO N° 1L	MILLENNIUM	U	10,00	43,00	430,00
LOTE: 010 - Lote 010	41	24413	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA N°18	GOLGRAN	U	15,00	9,00	135,00
LOTE: 010 - Lote 010	42	24414	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3s	GOLGRAN	U	15,00	9,00	135,00
LOTE: 010 - Lote 010	43	24415	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL N° 24	GOLGRAN	U	20,00	12,00	240,00
LOTE: 010 - Lote 010	44	24416	ESPÁTULA RESINA DUPLA N° 2	GOLGRAN	U	15,00	39,80	597,00
LOTE: 010 - Lote 010	45	24418	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA 50	GOLGRAN	U	15,00	12,00	180,00
LOTE: 010 - Lote 010	46	24419	ESPÁTULA TITÂNIO AÇO INOXIDÁVEL N° 04	GOLGRAN	U	20,00	62,00	1.240,00
LOTE: 010 - Lote 010	47	24422	ESPÁTULA TITÂNIO N° 03 PRISMA	GOLGRAN	U	20,00	62,00	1.240,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 010 - Lote 010	48	24423	ESPELHO PLANO BUCAL SEM CABO Nº 05	MIRAGE - BARASCH	U	40,00	3,50	140,00
LOTE: 010 - Lote 010	49	24425	FORCEPS INFANTIL Nº 17	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	50	24426	FORCEPS INFANTIL Nº 04	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	51	24427	FORCEPS ADULTO Nº 150	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	52	24428	FORCEPS ADULTO Nº 151	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	53	24429	FORCEPS ADULTO Nº 203	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	54	24430	FORCEPS ADULTO Nº 210	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	55	24431	FORCEPS ADULTO Nº 01	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	56	24432	FORCEPS ADULTO Nº 16	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	57	24433	FORCEPS ADULTO Nº 17	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	58	24434	FORCEPS ADULTO Nº 18L	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	59	24435	FORCEPS ADULTO Nº 18R	GOLGRAN	U	5,00	72,00	360,00
LOTE: 010 - Lote 010	60	24436	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 01	GOLGRAN	U	10,00	21,00	210,00
LOTE: 010 - Lote 010	61	24440	CALCADOR WARDN Nº 1	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	62	24441	CALCADOR WARDN Nº 02	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	63	24442	CALCADOR WARDN Nº 03	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	64	24443	CALCADOR WARDN HOLLEMBACK Nº 01	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	65	24444	CALCADOR WARDN HOLLEMBACK Nº 02	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	66	24445	CALCADOR WARDN HOLLEMBACK Nº 06	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	67	24446	PORTA AMALGAMA ADULTO PLÁSTICO ROSA	MAQUIRA	U	15,00	9,00	135,00
LOTE: 010 - Lote 010	68	24447	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12 cm	GOLGRAN	U	10,00	18,00	180,00
LOTE: 010 - Lote 010	69	24448	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 19	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE: 010 - Lote 010	70	24449	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 20	GOLGRAN	U	10,00	9,00	90,00
LOTE:	1	24657	Escova dental infantil com cerdas de	FLOPPY - MEDFIO	U	1.000,00	0,55	550,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

015 - Lote 015			pontas arredondadas em nylon Escova dental infantil com cerdas de pontas arredondadas em nylon, cabo plástico tipo anatômico modelo macio, cores diversas, aplicação infantil					
LOTE: 015 - Lote 015	2	24659	Escova dental adulto com cerdas de pontas arredondadas em nylon Escova dental adulto com cerdas de pontas arredondadas em nylon, cabo plástico tipo anatômico modelo macio, cores diversas, aplicação adulto	MEDFIO	U	1.000,00	0,60	600,00
TOTAL								34.288,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 34.288,05 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2018	1646	03.001.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.10.00
2018	1780	03.003.10.302.1005.2049	303	3.3.90.30.10.00

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, vinte e nove dias de junho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____